



Conselho Gestor do Programa de Proteção
a Crianças e Adolescentes Ameaçados de Morte

Conselho Gestor do Programa de Proteção a Crianças e Adolescentes Ameaçados de Morte - CONGES/PPCAAM

DELIBERAÇÃO Nº 003/2026 – CONGES PPCAAM/PR

O conselho Gestor do Programa de Proteção a Criança e Adolescentes Ameaçados de Morte – PPCAAM/PR, de acordo com o Decreto Estadual nº 6.489 de 16 de março de 2010, é o órgão colegiado, autônomo e não jurisdicional, vinculado e coordenado pela Secretaria de Estado da Criança e da Juventude, de caráter deliberativo e permanente, orientador, propositivo e fiscalizador, com a finalidade de elaborar diretrizes para a implementação do Programa, acompanhar e avaliar a sua execução, e decidir sobre providências necessárias ao seu cumprimento, inclusão e execução de ameaçados.

Considerando a deliberação aprovada na reunião ordinária realizada no dia 18 de março de 2026.

DELIBERA:

Art. 1º Pela aprovação da Presidência do CONGES/PPCAAM, o Conselheiro representante da Defensoria Pública do Estado do Paraná: Sr. Leonardo Alvite Canella, para a gestão de março de 2026 a março de 2027;

Art. 2º Pela aprovação da Vice-Presidência do CONGES/PPCAAM, a Conselheira representante da Ordem dos Advogados Brasil (OAB/PR): Sra. Cassia Aparecida Bernadelli, para a gestão de março de 2026 a março de 2027;

Art. 3º Esta Deliberação entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE;

Curitiba, 19 de Março de 2026.

Secretaria Executiva
CONGES/PPCAAM

Rua Jacy Loureiro de Campos, s/n, Palácio das Araucárias - 1º andar - Ala D – Centro Cívico | Curitiba | Paraná| CEP: 80 530-915
Telefones: (41) 3210-2614 | (41) 3210-2657 | E-mail: copedh@sejuf.pr.gov.br